

SEÇÃO I - CONTRATOS

CONTRATO Nº 2020.09.18.002

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **W S ARASERV COMÉRCIO LTDA-ME**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preços nº 61/2020, Pregão Presencial SRP nº 14/2020 – SEMAD, Processo Administrativo nº 9027/2019, visando a aquisição de materiais de limpeza, Higiene e consumo para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo II, parte integrante e inseparável deste edital independente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	Água sanitária 1000 ml solução aquosa a base de hipoclorito de sódio ou cálcio com teor de cloro ativo em 2.0 a 2.5 % p/p embalagem opaca com tampa de rosca ou pressão devendo constar o percentual de hipoclorito número de lote e data de fabricação	Litro	200	Cloral	1,29	258,00
					TOTAL	RS 258,00

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento dos materiais, a importância global de **RS 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais)**.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses, com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 05 (cinco) de abril de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 05.01.041220001.2.001.3390.30.00.00 – Empenho nº 576/2020.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 02 de dezembro de 2020.

Jaime Figueiredo Lima
Prefeito em Exercício

W S ARASERV COMÉRCIO LTDA-ME
Contratada

Hugo Thiengo Kreischer
SEMAD
Mat. 5579/4



CONTRATO Nº 2020.11.10.003

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **FBC DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preços nº 94/2020, Pregão Presencial SRP nº 31/2020 – FMS, Processo Administrativo nº 3732/2020, visando a aquisição de medicamentos (Biperideno 2 mg e outros), conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo II, parte integrante e inseparável deste edital independente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
18	Valproato de sódio ou Ácido Valpróico 250 mg.	Caps.	10.000	Biolab	0,38	RS 3.800,00
					TOTAL	RS 3.800,00

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento dos materiais, a importância global de **RS 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 04 (quatro) meses, com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 23 (vinte e três) de março de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 10.02.101220056.2.065.3390.30.00.00 – Empenho nº 452/2020 SEMSA/FMS.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 03 de dezembro de 2020.

FBC DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Contratada

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo

SEMSA/FMS

Mat. 2877/0

SEÇÃO II - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete do Prefeito

Praça Amaral Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-1118

CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: gabinete@silvajardim.rj.gov.br

DECRETO Nº 2241/2020,

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS
CESSÕES E PERMUTAS DOS SERVIDO-
RES PÚBLICOS MUNICIPAL, E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogados, a partir de 1º de janeiro de 2021, todos os atos administrativos que:

I – autorizaram a cessão de servidores públicos municipais, a outros órgãos públicos;

II – autorizaram a permuta entre servidores desta Municipalidade e servidores dos demais órgãos públicos.

Art. 2º. Todos os servidores municipais deverão, em 1º de janeiro de 2021, apresentar-se em seus respectivos órgãos de lotação original.

Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Administração o levantamento de todos os atos administrativos mencionados nos art. 1º, encaminhando-os à Secretaria Municipal do Gabinete Civil para as comunicações de estilo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silva Jardim, 03 de dezembro de 2020.

JAIME FIGUEIREDO LIMA
PREFEITO EM EXERCÍCIO